



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

DECRETO - P Nº 10.900/2025

RETIFICA ARTIGO DO DECRETO P Nº 10.833/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º – RETIFICA o Decreto P Nº 10.833/2025, publicado no Diário Oficial de 15 de setembro de 2025, Artigo 1º onde se lê: " ...*férias prêmio pelo prazo de três (03) meses, sendo-lhe garantido a remuneração referente ao seu cargo e auxílio alimentação, no período de 01/01/2026 a 01/04/2026*", passa a vigorar a seguinte redação: *férias prêmio pelo prazo de três (03) meses, sendo-lhe garantido a remuneração referente ao seu cargo e auxílio alimentação, no período de 14/11/2026 a 13/02/2026*"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito

Maratáizes/ES, 12 de novembro de 2025.

ANTONIO BITENCOURT
Prefeito Municipal